

**DECRETO Nº 43.104,
DE 12 DE MAIO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação "PRO-SANGUE Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto um crédito de R\$ 5.818.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e dezoito mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação "PRO-SANGUE Hemocentro de São Paulo", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de maio de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		5.818.000,00
TOTAL	1		5.818.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			930.880,00
	1	1	930.880,00
13.075.0431.2442 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD			4.887.120,00
	1	1	4.887.120,00
TOTAL			5.818.000,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.860.000,00
TOTAL	1		1.860.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0431.2442 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD			1.860.000,00
	1	4	1.860.000,00
TOTAL			1.860.000,00
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
345041 CONTRIBUIÇÕES	1		3.958.000,00
TOTAL	1		3.958.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			3.958.000,00
	1	4	3.958.000,00
TOTAL			3.958.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
TOTAL	1	1	5.818.000,00
MAIO			1.673.258,00
JUNHO			495.112,00
JULHO			549.219,00
AGOSTO			421.805,00
SETEMBRO			415.987,00
OUTUBRO			282.754,00
NOVEMBRO			639.980,00
DEZEMBRO			1.339.826,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
TOTAL	1	4	1.860.000,00
MAIO			534.936,00
JUNHO			158.286,00
JULHO			175.584,00
AGOSTO			134.850,00
SETEMBRO			132.990,00
OUTUBRO			90.396,00
NOVEMBRO			204.600,00
DEZEMBRO			428.358,00
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	4	3.958.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			3.958.000,00
TOTAL GERAL			5.818.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	5.818.000,00	5.818.000,00	0,00
TOTAL GERAL	5.818.000,00	5.818.000,00	0,00

**DECRETO Nº 43.080,
DE 8 DE MAIO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 9-5-98

Na Tabela 2, leia-se como segue e não como constou:

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
TOTAL	1	5	283.971,00
MAIO			233.971,00
JUNHO			25.000,00
JULHO			25.000,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
TOTAL	1	4	283.971,00
MAIO			233.971,00
JUNHO			25.000,00
JULHO			25.000,00

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 12-5-98

Dispensando, a pedido, José Aurélio Boranga da função de membro suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental - ABES-SP.

Designando, nos termos do art. 116 do Dec. 30.555-89, com redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92, e 37.522-93, Alípio Teixeira dos Santos Neto, para, como membro suplente e na qualidade de representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental - ABES-SP, integrar o Conselho Estadual do Meio Ambiente, em complementação ao mandato de José Aurélio Boranga.

Despachos do Governador, de 12-5-98

Nos processos CAR-38-96 - 1º e 2º Vols. + CAR-38-A-96 - todos SADS em que é interessada a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sobre vantagem pecuniária: "À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente da representação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizo o pagamento das despesas com transporte e alimentação dos servidores, relacionados nos autos, nos valores indicados às fls. 10-232, condicionado à existência de crédito orçamentário, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis a espécie. Encaminhem-se os autos à Pasta interessada para a adoção das providências cabíveis, retornando após, atendido o disposto no item 11 do parecer AJG 299-98, para deliberação quanto à responsabilidade funcional do ordenador da despesa."

No Of. SRHSO/GS-336-98, sobre aprovação de município para celebração de convênio: "À vista do disposto no Dec. 41.927-97, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o Município relacionado no anexo, discriminados seus respectivos objeto e valor, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

ANEXO

I - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE

a) Programa Atendimento a Municípios

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Cajuru	canalização parcial do Córrego Cajuru	100.000,00

Na Planilha de 8-5-98, sobre retificação de despacho que aprovou celebração de convênios com municípios: "À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente da manifestação do Secretário do Governo e Gestão Estratégica respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura e do parecer 424-98, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da mencionada Pasta, e a Associação Festival Internacional de Artes Cênicas, com vista à realização do 7º Festival Internacional de Artes Cênicas, nos moldes propostos pelos participantes, desde que observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Sarutaiá	infra-estrutura urbana	100.000,00

No processo SC-157-98 c/ap. SC-157-98 - Prov. 1, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente da manifestação do Secretário do Governo e Gestão Estratégica respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura e do parecer 424-98, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da mencionada Pasta, e a Associação Festival Internacional de Artes Cênicas, com vista à realização do 7º Festival Internacional de Artes Cênicas, nos moldes propostos pelos participantes, desde que observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo JUCESP 73-92 - vols. 1º ao 5º, sobre despesa pública. Contrato Administrativo: "À vista dos elementos de instrução destes autos, notadamente da proposta do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, do parecer 390-98, da AJG, e aditamento da Chefia respectiva, autorizo o pagamento, a título de indenização, da importância de R\$ 52.961,04 à empresa FAISCA - Empresa de Saneamento Ambiental Ltda., referente a serviços de conservação e limpeza prestados no período de janeiro a março de 1998, na sede da Junta Comercial do Estado de São Paulo, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Despacho do Presidente, de 12-5-98

Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos do art. 5º da LF 8.666-93, atualizada pela Lei 8.883-94, justificamos e indicamos a seguir o pagamento que deve ser providenciado independente da ordem cronológica por se tratar de despesa de caráter urgente e inadiável da UGE - 070104 - Condeca - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

98PD	VALOR	VENCIMENTO
00016	698,40	15-5-98

CASA CIVIL

Secretário: FERNANDO LEÇA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-7, de 12-5-98

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII, do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II, do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem da 41ª Conferência Distrital do Rotary Internacional, Distrito 4510, a realizar-se de 28 a 31-5-98, em Águas de São Pedro-SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 12-5-98

Acolhendo a justificativa das Autoridades competentes, responsáveis pela unidade de Despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Coordenação da Casa Militar
U.G.F 280003 - Casa Militar
U.G.E 280106 - Administração da Casa Militar

PD'S	NOME	VALOR
98PD00282	Telesp	37.269,40
98PD00295	Telesp	10.339,69
Total		47.609,09

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

UGE 280104 Em obediência à Resolução de 5/97, publicada no D.O. de 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis Tais pagamentos estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Sifam, e referem-se as despesas de pagamento com FGTS, e despesas de contratos e utilidade pública.

Nº DA PD	VALOR-R\$	VENCIMENTO
98PD00095	751,89	14/05/98
98PD00096	10.662,08	15/05/98
98PD00097	19.749,48	15/05/98
98PD00098	356,09	12/05/98
98PD00099	35,70	12/05/98
TOTAL	31.555,24	

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extratos de Convênio

PROCESSO: 1080/97

CONVÊNIO: 262/98

PARECER JURÍDICO: 176/98

PARTÍCIPES: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE LAGOINHA

OBJETO: Execução de 2.345m2 de calçamento de paralelepípedo, 1.496m de guias, 09 unidades de bocas de lobo, linha de tubo(= 0,30m-49m, linha de tubo(= 0,30m-49m, linha de tubo(= 0,40m-72m, canalização de córrego 94m (complementação) e dois bueiros, em vias urbanas do município.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 80.000,00, de responsabilidade do Estado.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120- Programa de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferências a Municípios.

ASSINATURA: 12 -05-98

PROCESSO: 729/97

CONVÊNIO: 263/98

PARECER JURÍDICO: 240/98

PARTÍCIPES: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE.

OBJETO: Execução de 8.818,88m2 de pavimentação asfáltica e implantação de 1.945m de guias e sarjetas, no Conjunto Habitacional Orestes Polo.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00, de responsabilidade do Estado.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120- Programa de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferências a Municípios.

ASSINATURA: 12 -05-98

PROCESSO: 844/97

CONVÊNIO: 264/98

PARECER JURÍDICO: 028/98

PARTÍCIPES: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE SARUTAÍÁ

OBJETO: Execução de Rede de Distribuição de Alta e Baixa Tensão na extensão 3.773mts + Materiais, Sistema de Iluminação Pública composto de 142 luminárias + Materiais, nas vias do Conjunto Habitacional Francisco D'Elías.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 33.993,11, de responsabilidade do Estado.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120- Programa de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferências a Municípios.

ASSINATURA: 12 -05-98

PROCESSO: 811/97

CONVÊNIO: 265/98

PARECER JURÍDICO: 432/97

PARTÍCIPES: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E A INSTITUIÇÃO PRIVADA CONSELHO PARTICULAR DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário pick up, motor 1.400CLX, 16 válvulas, tração 4x2, ou similar.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$17.295,00, de responsabilidade do Estado.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 120 dias contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290107- Programa de Implantação de Projetos Especiais - IPE, Natureza da Despesa 495041-01 - Transferências a Municípios.

ASSINATURA: 12 -05-98

PROCESSO: 1156/97

CONVÊNIO: 266/98

PARECER JURÍDICO: 256/98

PARTÍCIPES: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E A INSTITUIÇÃO PRIVADA CRECHE E CENTRO EDUCATIVO DONA AUGUSTA PARPINELLI ZILLO - LENÇÓIS PAULISTA.</